9.1. Portaria Nº 1317/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 05 de abril de 2019

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento n° 03 e 39/2017;
CONSIDERANDO o Processo SEI protocolizado sob o n°19.0.000012694-5, em 12 de fevereiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03 e 39/2017**,** pagamento de **6,5 (seis e meia) diárias**, com valor unitário de **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** , totalizando o valor de **R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais),** em favor do Servidor, **THIALISON JOSÉ DA SILVA MESQUITA**, Matrícula Nº 28678, lotado no Juizado Especial Cível e Criminal de Bom Jesus/PI, referente ao seu deslocamento para participou do **Curso de** "**Português Jurídico**"**,** a ser realizado no dia **18 a 22 de fevereiro de 2019**, na sede da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, na cidade do **Teresina - PI**, conforme Processo SEI nº 19.0.000009934-4.
Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 03/2017, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver)**.**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.
Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
Diretor Geral da EJUD/TJPI

9.2. Portaria Nº 1310/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 05 de abril de 2019

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento n° 03 e 39/2017;
CONSIDERANDO o Processo SEI protocolizado sob o n°19.0.000025426-9, em 26 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03 e 39/2017**, o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias,** correspondentes ao valor unitário de **R$ 220,00** (duzentos e vinte reais) , totalizando o valor de **R$ 770,00** (setecentos e setenta reais), em do servidor, **JOSÉ DE FREITAS BRITO FILHO**, Matricula N. 27817, da 2ª Vara de São R. Nonato/PI, referente ao seu deslocamento para participar do **Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores sobre Audiência de Custódia - Teoria e Prática,** a ser realizado no dia **08 de abril de 2019**, na sede da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, na cidade do **Teresina - PI**, conforme Processo SEI nº 19.0.000011079-8, e informação Nº 6575/2019 (0948402).
Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 03/2017, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver)**.**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.
Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
Diretor Geral da EJUD/TJPI

9.3. Portaria Nº 1312/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 05 de abril de 2019

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento n° 03 e 39/2017;
CONSIDERANDO o Processo SEI protocolizado sob o n°19.0.000027062-0, em 01 de abril de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03 e 39/2017**, o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias,** correspondentes ao valor unitário de **R$ 220,00** (duzentos e vinte reais) , totalizando o valor de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), em favor da servidora **SILMARA ALMEIDA SANTOS**, Matrícula Nº 27946, lotada na Vara única de Castelo do Piauí/PI, referente ao seu deslocamento para participar do **Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores sobre Audiência de Custódia - Teoria e Prática,** a ser realizado no dia **08 de abril de 2019**, na sede da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, na cidade do **Teresina - PI**, conforme Processo SEI nº 19.0.000011079-8, Informação 6857 (0871292).
Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 03/2017, **DETERMINO** que a beneficiária das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver)**.**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.
Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
Diretor Geral da EJUD/TJPI

9.4. Edital de Abertura Nº 4/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/NUPEMEC

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICA PÚBLICA DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS DE INTERESSES
O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO, e a COORDENADORA DO NUPEMEC, Juíza LUCICLEIDE PEREIRA BELO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização de Curso de Formação em Política Pública de Tratamento Adequado de Conflitos de Interesses, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Tema: Curso de Formação em Política Pública de Tratamento Adequado de Conflitos de Interesses
Carga Horária: 20 horas/aula

Coordenadora do Curso: Juíza de Direito Lucicleide Pereira Belo
Professor ministrante: Desembargador Roberto Portugal Bacellar:
Modalidade: Presencial
Data: 22 e 23 de abril de 2019
Local: Auditório da Escola Judiciária do Estado do Piauí - Rua Professor Joca Vieira, 1449 - Bairro Jóquei Club - Prédio da EJUD - CEP 64048-301
Público Alvo: Magistrados Coordenadores dos CEJUSCS, componentes do NUPEMEC e titulares dos Juizados Especiais.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

2.1 VAGAS: **40 (quarenta)**

2.2 PREENCHIMENTO DAS VAGAS: conforme processo SEI 19.0.000028733-7 (lista dos convocados 0968443).

a) 26 (vinte e seis) vagas destinadas a convocação pela Presidência do Tribunal de Justiça dos Coordenadores e Adjuntos dos CEJUSC 2º Grau e do 1º Grau, já inaugurados e com previsão de inauguração ainda este ano, das Comarcas de Teresina, Parnaíba, Piripiri, Picos, Floriano, Oeiras, Corrente, Valença, Campo Maior, Altos, São Raimundo Nonato, Barras, União, Paulistana, Pedro II, Piracuruca, São João do Piauí;

b) 04 (quatro) vagas para magistrados, convocados pela Presidência do Tribunal de Justiça, membros do NUPEMEC;

c) 07 (sete) vagas para magistrados, convocados pela Presidência do Tribunal de Justiça, titulares dos Juizados Especiais da Capital;

d) 03 (três) vagas para livre inscrição de magistrados;

2.3 SUBSTITUIÇÕES: Nos casos de impedimento justificados, a critério da Presidência do Tribunal de Justiça, os magistrados convocados serão substituídos pelos magistrados que fizerem a inscrição, para preenchimento das vagas remanescentes.

2.4 INSCRIÇÕES: Os magistrados convocados deverão realizar inscrições exclusivamente via internet, no site http://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/ejud/, no período de 09/04/2019 a 12/04/2019.

3. DO CURSO

3.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIA 22/04/2019
1º DIA DO CURSO
Manhã - 08:00 às 12:10 horas
Tarde - 14:00 às 18:10 horas

HORÁRIO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
8:00 às 09:30	Panorama histórico dos métodos consensuais e legislação pertinente. Introdução histórica e apresentação dos métodos de resolução de conflitos: o contexto da administração e resolução de conflitos. Nova hermenêutica do conceito de acesso à justiça e mudança de paradigma judicial. Histórico da conciliação e mediação no Brasil. Acesso à justiça e sistema de tribunal multiportas. Papel do juiz da atualidade. Monopólio da justiça e formas não adversariais.	**1:30 h/a**
09:30 às 12:10	Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Movimento permanente pela conciliação. Sistemas adequados para administração e resolução de conflitos. Criação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC's e Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Conflitos - NUPEMEC. Papel do CNJ, Nupemecs e Cejuscs; Criação, atividades dos Cejuscs (artigo nº 165 do Novo Código de Processo Civil) e o papel do juiz coordenador dos Cejuscs; Análise da Lei nº 13.140/2015 (Lei de Mediação) e o NCPC.	**2:40h/a**
12:10 às 14:00	**INTERVALO**	**1:50 h**
14:00 às 16:00	Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos: o alcance da cultura da paz através da comunicação e análise dos princípios que regem a conciliação/mediação. Teoria dos jogos: cooperação x competição; o equilíbrio de Nash no contexto dos métodos consensuais. A comunicação produtiva como instrumento de efetividade dos métodos adequados de solução de conflitos. Os princípios que regem a conciliação/mediação. Diferença entre conciliação e mediação;	**2:10 h/a**
16:00 às 18:10	A moderna teoria do conflito e os fundamentos da negociação: resolução x transformação de conflitos; contextos construtivos x contextos destrutivos; posições x interesses. Teoria do conflito: Funções espirais do conflito; Mapeamento do conflito; A comunicação não violenta; A busca e a construção de um acordo por meio da conciliação e mediação, utilizando a comunicação.	**2:10 h/a**

DIA 23/04/2019
2º DIA DO CURSO
Manhã - 08:00 às 12:10 horas
Tarde - 14:00 às 18:10 horas

HORÁRIO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
8:00 às 12:10	Técnicas e ferramentas; Procedimentos prévios à sessão de conciliação e mediação e pré-mediação; Declaração de abertura, rapport, estratégias de transação, diálogo, empoderamento, escuta ativa, refrasear/parafrasear, validar sentimentos, quebra de expectativa, teste de realidade; Audição de propostas implícitas; Afago (ou reforço positivo); Silêncio; Sessões individuais (ou caucus); Troca de papéis; Geração de opções; Normalização; Organização de questões; Enfoque prospectivo; Testes de realidade; Apresentar perguntas orientadas para soluções; Cumprimento do acordo e finalização com elaboração da ata ou termo da sessão.	**4:10 h/a**
12:10 às 14:00	**INTERVALO**	**1:50 h**
14:00 às 18:10	Fundamentos da negociação aplicada à mediação; Pressupostos e procedimento; Vantagens e benefícios: Pesquisa e informações estatísticas; Cadastro de conciliadores e mediadores; Código de Ética do mediador; Cláusula compromissória de mediação; Fase processual e o pré-processual; Da audiência de conciliação e mediação (art. 334);	**4:10 h/a**

	Papel do juiz, conciliador/mediador e oficial de justiça no novo CPC.	

4. METODOLOGIAS, RECURSOS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS

METODOLOGIA E PROCEDIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	**CARGA HORÁRIA**
Exposição dialogada Abordagem prática Tempestade cerebral Simulação de audiências	20h/a
FORMADOR	
Des. Roberto Portugal Bacellar	Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 1988. Mestre Direito Econômico Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2001. Especialista em Direito Civil e Processual Civil pela Universidade Paranaense (UNIPAR), 1997. Especialista em MBA em Gestão Empresarial pela Universidade Federal do Paraná, 2004. Ingressou na carreira de juiz de direito, em 1989. Foi juiz auxiliar por três vezes junto à Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná, como Coordenador do Sistema dos Juizados Especiais. Atualmente é desembargador do Tribunal Justiça do Estado do Paraná. Foi Presidente da Escola Nacional da Magistratura, da Associação dos Magistrados Brasileiros (ENM-AMB); Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar) e Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Paraná (Emap). Atualmente é professor e coordenador de cursos de Formação de Formadores da Escola Nacional de formação e aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - Enfam, vinculada ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), destinados a formar os formadores docentes que atuarão nas Escolas Judiciais e de Magistratura Federal e Estadual, onde também é professor dos cursos de Formação Inicial destinados a Magistrados. Idealizou juntamente com o publicitário Sergio Mercer, em 1993, o programa Justiça se aprende na Escola destinado a ensinar cidadania às crianças brasileiras. Publicou várias cartilhas como cartilha dos juizados especiais, cartilha da cidadania, cartilha da mediação (Editora Salomão) e integrou a comissão originária, em 1992, que elaborou a Cartilha da Justiça da AMB e todas as demais comissões de revisão. É Presidente da Comissão Estadual de Justiça Restaurativa junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná onde integra a 6ª. Câmara Cível. Disponível em: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4737747J7 e https://www.tjpr.jus.br/desembargadores-tjpr-museu/- /asset_publisher/V8xr/content/des-roberto-portugalbacellar/397262?inheritRedirect=false E-mail: rob@tjpr.jus.br; portugalbacellar@gmail.com AUTOR DAS OBRAS: Administração Judiciaria Com Justiça - Editora Intersaberes, 2016; Juiz servidor, gestor e mediador, Brasília: Enfam, 2013; Mediação e arbitragem, São Paulo: Saraiva, 2012 (Coleção saberes do direito: 53); Juizados especiais - a nova mediação paraprocessual, São Paulo: editora Revista dos Tribunais, 2003
AUTOR DAS OBRAS	Administração Judiciaria Com Justiça - Editora Intersaberes, 2016 Juiz servidor, gestor e mediador, Brasília: Enfam, 2013; Mediação e arbitragem, São Paulo: Saraiva, 2012 (Coleção saberes do direito: 53); Juizados especiais - a nova mediação paraprocessual, São Paulo: editora Revista dos Tribunais, 2003.

A participação dos magistrados neste curso de capacitação será de forma abrangente, conforme determinação do Conselho Nacional de Justiça, após inspeção realizada neste Tribunal de Justiça no período de 22 a 26 de Outubro de 2018, e se dará mediante convocação da Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, na qual constará a obrigatoriedade de participação nos dois dias do curso.

A metodologia empregada é ativa, privilegiando a participação dos magistrados alunos na formação do conhecimento e horizontalizando o processo de estudo aprendizado, utilizando-se de exposição dialogada, tempestade cerebral e simulação de audiências de conciliação.

Haverá a apresentação pelo professor dos temas, de forma contextualizada e dialogada com os magistrados alunos, a fim de formar nestes uma consciência crítica. Para tanto, o formador preparou a aula e utilizará vídeos sobre a temática abordada, introduzindo os alunos no assunto e valorizando as experiências elencadas por eles.

Os magistrados-alunos deverão participar apresentando suas percepções sobre o tema, fazendo perguntas e dialogando com o professor e demais cursistas quando possível.

Haverá também exposição-dialogada com tempestade cerebral - chuva de ideias - na qual será apresentada pelo professor uma grande quantidade de ideias sobre um problema inicial para promover a desinibição e criatividade dos magistrados-alunos. O professor selecionará as principais técnicas de conciliação e mediação e as apresentará aos alunos, anotando no *flipchart*as ideias destes, sem críticas, estimulando-os a usar dessa liberdade; na sequência, iniciará a exposição dialogada. Todos os alunos deverão permanecer sentados em seus lugares e opinar sobre as ideias apresentadas de forma criativa, citando experiências práticas.

Na sequência, utilizar-se-á a metodologia de audiências simuladas, em que os alunos serão divididos em pequenos grupos de acordo com os temas a serem estudados. O formador deverá dividir os grupos para pesquisa, disponibilizando material de apoio, *link* de artigos e apresentação de vídeos de audiências simuladas. Os alunos deverão preparar e apresentar, com os colegas, audiências simuladas de conciliação e mediação, observando o tempo disponível, as etapas e técnicas pertinentes. Enquanto um grupo apresentar, os demais observarão e anotarão em ficha própria a adequação dos procedimentos, identificação de habilidades do mediador, apontamento das ferramentas utilizadas e sugestão de outras que, fundamentadamente, entendam adequadas.

O foco do processo de ensinagem é o aluno e como ele aprende. O aluno passa a ser mais ativo e a desenvolver a capacidade de reflexão, pois será estimulado a trocar ideias e refletir sobre os conteúdos apresentados. Os discentes utilizarão suas experiências e conhecimentos em atividades teórico-práticas para melhor compreender, aprofundar e concretizar sua atuação em novas práticas.

Desse modo, o estudo dos temas acontecerá de forma dinâmica, por meio de uma aula eminentemente prática, participativa. A intenção é que os discentes desenvolvam habilidades necessárias para atuar segundo as melhores práticas recomendadas.

5. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- *Conciliação e Mediação: Estruturação da Política Judiciária*
- Nacional (CNJ).
- *Conciliação: Um caminho para a paz social.* Gunther, Luiz Eduardo; Pimpão, RosemarieDiedrichs**.**Saraiva: 2013.
- *Comunicação não violenta* - Marshall Rosenberg - Edição Revista dos Tribunais
- *Lei nº 13.140, de 2015 - Lei da Mediação.*
- *Manual de Mediação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).*

- *Mediação e arbitragem* - Desembargador Roberto Portugal Bacellar - Editora Saraiva
- *Resolução nº 125 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ).*
- *Conciliação e Mediação: Estruturação da Política Judiciária Nacional* - Coordenadores Ministro Antonio Cezar Peluso e Morgana de Almeida Richa, Editora Gen/Forense, 2011.
- "*Mediação Judicial - Análise da realidade brasileira - origem e evolução até aResolução nº 125, do Conselho Nacional de Justiça*", Valeria FerioliLagrastaLuchiari; Coleção ADRs: Coordenação Ada Pellegrini Grinover e Kazuo Watanabe, São Paulo: Editora Gen/Forense, 2012.
- *Sistema dos Juizados Especiais* - Organizadores Maria do Carmo Honório e José Anselmo de Oliveira, Editora Millenium, 2011.
- *Alguns aspectos relevantes sobre a mediação de conflitos*. Adolfo Braga Neto. In: SALES, Lilia Maia de Morais (Org.). *Estudos sobre mediação e arbitragem.* Rio de Janeiro: ABC Ed., 2003.
- *O que é Mediação de Conflitos*. Adolfo Braga Neto e Lia Regina CastaldiSampaio. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2007.
- *Fundamentos da Mediação e da Conciliação.* Petrônio Calmon. São Paulo: Ed. Forense, 2007.
- *Como chegar ao sim.* FISHER, Roger; URY, William; PATTON, Bruce.São Paulo: Imago, 1994.
- *Manual de Mediação Judicial*. GOMMA DE AZEVEDO, André (Org.). Brasília/DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, 2012.
- *Mediação no Judiciário - Teoria na Prática e Prática na Teoria*, Organização Claudia FrankelGrosman e Helena GurfinkelMandelbaum, Primavera Editorial, 2011.
- *Dinâmica da Mediação.* SIX, Jean-François.Tradução de Águida Arruda Barbosa, Eliana Riberti Nazareth e Giselle Groeninga. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.
- *Mediação - Teoria e Prática e Guia para Utilizadores e Profissionais.* VEZZULLA, Juan Carlos.Edição Conjunta. Lisboa: Agora Publicações Ltda., 2001.
- *Mediação: um projeto inovador.* WATANABE, Kazuo. Brasília: Conselho da Justiça Federal, 2002. p. 70 (Série Cadernos do CEJ. v. 22).
- Cultura da sentença e cultura da pacificação. WATANABE, Kazuo. In: MORAES, Mauricio Zanoide; YARSHELL, Flávio Luiz (Coords.). *Estudos em homenagem à professora Ada Pellegrini Grinover.* São Paulo: DPJ Ed., 2005,p. 684-690.

6- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA E DO CURSO

O sistema de avaliação está fundado em alguns pressupostos como: postura de participação, o interesse pelo aprendizado, o relacionamento interpessoal de colaboração, além de 100% (cem por cento) de frequência das aulas do curso na modalidade presencial; essa aferição é feita mediante leitor de código de barras ou, alternativamente, lista de presença no caso de impossibilidade do registro eletrônico.

Para que a avaliação seja parte integrante do processo de aprendizagem, deverá estar vinculada aos objetivos propostos e ocorrer com base na execução das atividades planejadas pela equipe pedagógica da escola e pelo professor do curso de forma sistematizada, consoante às orientações e propostas do plano de ensino/curso. Para tanto, vamos utilizar as seguintes estratégias de avaliação: Avaliação do Aluno (para aprendizagem), Autoavaliação, Avaliação de Reação (curso e professor).

1. Avaliação do aluno

O sistema de avaliação do cursista é qualitativo, processo em que deverão ser considerados, além do conhecimento, assiduidade, pontualidade e postura, relacionamento interpessoal, interesse e participação e apresentação da Investigação Teórico-Prática individual e escrita.

A avaliação se dará no decorrer de todo o processo de ensino e aprendizagem (avaliação formativa), a fim de viabilizar a constatação das dificuldades dos alunos e suas possíveis causas, para ajuste progressivo da ação pedagógica. Será aplicado o conteúdo programático, com o intuito de exercitar o SABER FAZER.

Na aula expositiva dialogada e na tempestade cerebral será considerada a participação crítica dos alunos em sala de aula, no sentido de apresentarem argumentos e dúvidas relacionadas ao contexto apresentado, com lógica e pertinência, auxiliando na construção do tema proposto

O instrumento de avaliação será o registro de observação, com ênfase na análise dos seguintes pontos: capacidade de comunicação e de colaboração, atitude de participação e vinculação ao contexto, capacidade de compreensão e coerência das colocações. A forma de avaliação final será por meio do registro reflexivo, utilizando o docente indicadores de destaque de avaliação, classificados cada um por competência, entre competência desenvolvida, competência em desenvolvimento, competência pouco desenvolvida e competência não desenvolvida.

Na simulação através da dramatização será considerada a capacidade na condução da audiência de conciliação/mediação, através da utilização das técnicas ensinadas e de sua adequação ao caso.

Seguindo a proposta de avaliação somativa, o conceito final será extraído das pontuações obtidas nas atividades, conforme os conceitos abaixo:

Ótimo: nota de 9 (nove) a 10 (dez) Bom:

nota de 7 (sete) a 8,9 (oito vírgula nove)

Regular: nota de 5 (cinco) a 6,9 (seis vírgula nove)

Insuficiente: nota de 0 (zero) a 4,9 (quatro vírgula nove)

O aluno não será considerado aprovado se obtiver conceito insuficiente.

Será exigida do aluno a frequência de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso.

Sistema de avaliação do curso Realizado através de formulário padrão (avaliação de Reação) distribuído com os discentes.

2. Autoavaliação

A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento do professor e de todos os alunos; deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição - o que significa dizer que o aluno deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. Isso, segundo Wachowicz[1] (2006), ocorre por meio da valorização da verbalização da aprendizagem.

A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

3. Avaliação de Reação e de impacto

A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação do aluno no curso/evento ou disciplina e que engloba também a avaliação do desempenho dos professores/palestrantes. Além disso, é necessária a avaliação de impacto para analisar a efetividade dos conhecimentos aprendidos nos cursos e eventos realizados no ambiente de trabalho do magistrado.

Com a avaliação de reação, a intenção é saber se existem pessoas satisfeitas e outras não. Com isso, podem ser revistos alguns pontos do planejamento da ação em novas edições ou repensadas as metodologias, carga horária, etc. de ações futuras.

Desta forma o magistrado preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém:

a) itens acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso adequada e integração dos participantes);

b) dos palestrantes/docentes (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas dos participantes);

c) da equipe de apoio (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas);

d) uma avaliação de impacto no qual o magistrado analisará a efetividade dos conhecimentos apreendidos no curso em seu ambiente de trabalho. A avaliação de impacto será realizada através de registro reflexivo oral, abordando:

d.1) Descrição (o que vivenciou ou observou durante o curso);

d.2) Conteúdo (as teorias, métodos e técnicas ensinadas durante o curso);
d.3) Crítica e autocrítica (o que aprendeu ou deixou de aprender durante o curso).
7- CERTIFICAÇÃO
Será considerado aprovado, tendo direito à certificação, o participante que entregar a atividade determinada e **obtiver 100% (cem por cento) de frequência do total da carga horária do curso**. A previsão de emissão dos certificados será de 05 dias úteis, após o término do curso.
Teresina/PI, 08 de Abril de 2019.
Desembargador **Fernando Lopes e Silva Neto**
Diretor Geral da EJUD/TJPI
Juíza de Direito **Lucicleide Pereira Belo**
Coordenadora do Curso

9.5. Portaria Nº 1290/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 04 de abril de 2019

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento n° 03 e 39/2017;
CONSIDERANDO o Processo SEI protocolizado sob o n°19.0.000024581-2, em 25 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03 e 39/2017**, o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias,** correspondentes ao valor unitário de **R$ 220,00** (duzentos e vinte reais) , totalizando o valor de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), em favor da servidora **SANDRA DO NASCIMENTO VIEIRA**, Matrícula Nº 999795, Vara única de Bom Jesus, referente ao seu deslocamento para participar do **Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores sobre Audiência de Custódia - Teoria e Prática,** a ser realizado no dia **15 de abril de 2019**, na sede da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, na cidade do **Teresina - PI**, conforme Processo SEI nº 19.0.000011079-8, lista de convocação (0865918).
Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 03/2017, **DETERMINO** que a beneficiária das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver)**.**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.
Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
Diretor Geral da EJUD/TJPI

9.6. Portaria Nº 1291/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 04 de abril de 2019

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento n° 03 e 39/2017;
CONSIDERANDO o Processo SEI protocolizado sob o n°19.0.000024581-2, em 25 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03 e 39/2017**, o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias,** correspondentes ao valor unitário de **R$ 388,00** (trezentos e oitenta e oito reais), totalizando o valor de **R$ 970,00** (novecentos e setenta reais), em favor do Juiz de Direito, **ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO**, Matrícula Nº 3925, Vara única de Bom Jesus, referente ao seu deslocamento para participar do **Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores sobre Audiência de Custódia - Teoria e Prática,** a ser realizado no dia **15 de abril de 2019,** na sede da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, na cidade do **Teresina - PI**, conforme Processo SEI nº 19.0.000011079-8, lista de convocação (0865918).
Art. 2º. Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 03/2017, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver)**.**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.
Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
Diretor Geral da EJUD/TJPI

10. PAUTA DE JULGAMENTO

10.1. ERRATA - PAUTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA - 15 DE ABRIL DE 2019

ERRATA
Serão apreciados na 51ª sessão Ordinária de julgamento de caráter administrativo do Tribunal Pleno, a ser realizada no dia **15.04.2019**, às **09h (nove horas)**, os expedientes administrativos pautados abaixo. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.
OS RELATÓRIOS DOS PROCESSOS OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO CONSTANTES DESTA PAUTA SERÃO INCLUÍDOS EM ATÉ 48 HORAS ANTES DA SESSÃO NO PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) **19.0.000028507-5**
I - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRESIDÊNCIA
[...]
02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ADMINISTRATIVO NOS AUTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.0.000006727-2
Recorrente: Litelton Vieira de Oliveira
Advogado: Ítalo Franklin Galeno de Melo (OAB/PI 10531
Assunto: Embargos de declaração em Recurso administrativo
Relator: Des. Presidente
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de abril de 2019.
Marcos da Silva Venancio
Coordenador Judiciário do Tribunal Pleno